

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 139/2024

Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão multibenefícios de saldo vale-alimentação/refeição e saldo saúde/bem-estar para os funcionários do Consórcio ICISMEP, por meio de crédito em cartão eletrônico bandeirado (Visa, Mastercard, Elo, Hipercard ou American Express), personalizado com nome e com chip de segurança

Considerando a Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, que estabelece a necessidade de gerenciamento de riscos operacionais nas instituições, incluindo a avaliação e controle dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, com vistas a proporcionar ambientes seguros e saudáveis, prevenir lesões e agravos à saúde e melhorar o desempenho organizacional;

Considerando a identificação de fatores de risco psicossociais que demandam ampliação das medidas de prevenção e promoção do bem-estar e saúde dos trabalhadores,

Considerando que o Edital de Chamamento Público acima referido encontra-se aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o objeto da contratação inclui o saldo destinado à saúde e ao bem-estar;

Dessa forma, faz-se necessária a adoção das seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Passa a integrar o Edital de Chamamento Público a obrigatoriedade de fornecimento, pelas empresas credenciadas, dos seguintes benefícios:

- 1) Benefício 1:** Planos co-participativos no app de academia Wellhub/Gympass (sem dependentes).
- 2) Benefício 2:** Plataforma digital de saúde que oferece consultas online com, no mínimo, 15 (quinze) especialidades, telemedicina e monitoramento remoto (sem dependente), com atendimento mensal de no mínimo:
 - 2 (duas) consultas com psicólogos;
 - 1 (uma) consulta com nutricionista;
 - 1 (uma) consulta com clínico geral ou especialista médico.

3) Benefício 3 (obrigatório): Pronto atendimento on-line para colaboradores e até 04 (quatro) dependentes e sem coparticipação, e mais:

- Até 15% de desconto nas vacinas;
- Até 60% de desconto em exames;
- Sem carência, uso imediato após contratação;
- Consultas presenciais para colaboradores e dependentes a partir de R\$ 49,90;
- Desconto em cirurgias;
- Especialidades cobertas: cardiologistas, pediatras, otorrinolaringologista, urologistas, ortopedistas, ginecologistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor mensal referente aos serviços acrescidos ao escopo desta contratação fica estabelecido em **R\$ 15,30** (quinze reais e trinta centavos) por colaborador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados as demais disposições do edital em epígrafe.

São Joaquim de Bicas/MG, 13 de agosto de 2025.

Januária Medeiros

Agente de Contratação